



<i>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO</i>	<i>Nº 093/2021</i>	<i>DATA 28/12/2021</i>
-------------------------------------	--------------------	------------------------

CONTRATADA
CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI)

OBJETO

Alterar preço - 13,49% (Acréscimo).



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI)**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 695.158.675-68, e a empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES (JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI)** com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 488, Loja 02, Bairro Salgado Filho, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.336.789/0001-02, por seu Representante Legal o Sr. **Cleber Moura de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob nº 403.550.555-20,, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na Cláusula II do Contrato nº 093/2021.

1.2 - O valor global do contrato pactuado terá um acréscimo da ordem de **R\$ 10.710,84** (dez mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à **13,49%**, face o acréscimo de quantitativos/serviços na planilha orçamentária original, passando o valor do Contrato a ser de **R\$ 90.117,03** (noventa mil, cento e dezessete reais e três centavos).

1.3 - O Contrato em comento, tem por objeto a execução de obras e serviços de urbanização do entorno da Escola Osman dos Santos Oliveira, situada no Povoado Campo Grande, no Município de Nossa Senhora das Dores, Sergipe

CLÁUSULA II - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 9090/2021;
- Análise Técnica do GOB1/3.0.06.00;
- Planilha do Aditivo;
- Parecer Jurídico nº 536/2021 de 27/12/2021;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão - 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente - 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos do RELATÓRIO TÉCNICO apresentado e aprovado pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasa o Parecer Jurídico nº 536/2021, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, §1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de dezembro de 2021.



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO



CLEBER MOURA DE JESUS
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CONTRATADA



JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

quarta-feira, 29 de Dezembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.819

12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA Nº 010/2021

CEDEnte: ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO BATALHÃO DA RESTAURAÇÃO. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão da posse do espaço de equoterapia, localizado nas dependências do Parque da Cidade, com a finalidade de oferecer serviços terapêuticos de equoterapia, de forma gratuita para a população do Estado, especialmente para reabilitação de dependentes químicos e outras necessidades.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: - 12(doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses.

DATA: Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2021.

Gilvan Dias dos Santos
Diretor-Presidente da ADEMA/SE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 ORIGEM: Dispensa Por Valor Nº 1514/2021-AGRESE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-COMPRAS.GOV-AGRESE CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe. CONTRATADA: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505. OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 2.000 LIVROS/ CARTILHAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.201 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe; FONTE DE RECURSO: 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.125.0033 PROJETO ATIVIDADE: 0256 - Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes BASE LEGAL: Artigo 24. II, C/C § 1º da Lei 8.666/93 Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DO GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021 ORIGEM: Dispensa Por Valor Nº 1632/2021-AGRESE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021-COMPRAS.GOV-AGRESE CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe. CONTRATADA: MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505. OBJETO: Confeção de materiais gráficos e brindes personalizados (canetas, bloco de notas, agendas e cartões de visita); VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (oito mil e oitocentos reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.201 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe; FONTE DE RECURSO: 0270 - Recursos Diretamente Arrecadados; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.125.0033 PROJETO ATIVIDADE: 0256 - Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes BASE LEGAL: Artigo 24. II, C/C § 1º da Lei 8.666/93 Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2021.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-presidente - AGRESE

Banese



Pub.111/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021-R
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme especificações e detalhamentos constantes no edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 21.01.2022, às 10 horas;
LOCAL: https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARCELA JURÍDICA: 206/2021;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br
*Replicado por ter havido alterações no edital e anexos.
Área de Licitações

Cohidro

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COHIDRO. 1) Termo de Renovação do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 007/96. Lote de Terra nº 11-A Platô de Neópolis. 2) Concessionário: JORGE AUGUSTO VASCONCELOS MACHADO 3) Prazo: 31 de dezembro 2046. 4) Base Legal: Lei 8.666/93 5) Data: Aracaju 21 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Objeto: Manutenção e conservação da passarela de pedestres anexa à Ponte sobre o Rio Poxim na Avenida Marechal Rondon (Rodovia SE-065), próximo à UFS, Aracaju / São Cristóvão, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 42.464,41 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); **Data de recebimento das propostas:** 21 de janeiro de 2022, às 10h30; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 120 (cento e vinte) dias; **Fuentes de Recurso:** 0101, e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0306.4.4.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.849/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº 294/2021; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no site de Licitação no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (707)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 27 de dezembro de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação - LO nº 251/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/LO-0237), para a Obra de Reestruturação de parte da Rodovia SE-470, trecho entre: BR-101 (Estância) e SE-100 (Abais), com extensão aproximada de 19,30 km.

Deso

Ata de Registro de Preços nº 052/2021/Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO/ Empresa Compromissária: Bauminas Química NINE Ltda/Objeto: Registro de Preços para aquisição de 20.000 toneladas de sulfato de alumínio líquido.// R\$48.000.000,00/12 meses/Recurso próprio. 2º Aditivo Contrato 093/2021/Base Legal: Lei 13.303/2016 e Art. 146, §1º e 2º do RILC/DESO/Contratada: JMPC Projetos e Construções Cível/Objeto: Alterar preço - 13,49% (acréscimo), item 2.1 da cláusula II.

Detran

ATA DA 178ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE SERGIPE - CETRAN/SE

Realizada no dia 29 Novembro de 2021, de forma virtual através de vídeo conferência.
1. CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO VIRTUAL - Compareceram os 2 Senhores Conselheiros: Antônio Fabrício Meneses de Alcântara - Presidente do 3º Conselho; Carlos Renato Telles Ramos, - Representante do Município de 4.Aracaju/SE; Elaine Santos Lima - Representante do SETRANSP; Gabriel Melo de Jesus - Representante da PR/SE; Jairo Ramalho de Araújo Alves - Representante do DETRAN/SE; Paulo Cesar Góis Paiva - Representante da PM/SE; Rafael Batista 7.dos Anjos - Representante da ALESE/SE; Isabella de Lima Veiga - Representante do CRFA/SE; Sidney Barbosa Dos Anjos Correia - Representante do Município de 5.Itabiana/SE; Anderson das Neves Nascimento - Representante do Órgão 10 Executivo de Rodovários- DER/SE; 1) - PRESIDÊNCIA - Os trabalhos foram 11.presididos pelo Senhor Antônio Fabrício Meneses de Alcântara, que 12.cumprimentando a todos declarou aberta a reunião que teve início às 15:05h. 2) - 13.Ordem DO DIA: Inicialmente o Senhor Antônio Fabrício Meneses de Alcântara, 14.Presidente

do CETRAN/SE, colocou em apreciação os seguintes itens à pauta. 15.(2.1) O Senhor Presidente traz à pauta desta reunião do CETRAN uma questão de 16.ordem, conforme previsto no art. 23 do Regimento Interno, com relação à situação 17.do Sr. Roberto Silva Chaves, situação esta bastante discutida pelo colegiado na 18.reunião passada, eis que o mesmo teve o Decreto de nomeação como Conselheiro 19.deste CETRAN assinado pelo Governador do Estado e publicado no D.O.E. em 20.17/09/2021, Decreto nº 28.753, porém, após isto, chegou ao conhecimento deste 21.Conselho situação que o impedem de exercer este mandato. Assim, havendo 22.omissão no Regimento Interno do procedimento específico a ser adotado, utiliza-se 23.do disposto no art. 23, por se aplicar ao caso, já é de conhecimento de todos os 24.demais Conselheiros que o Sr. Roberto Silva Chaves, primeiro que mesmo até o 25.momento não comprovou a sua vinculação com o município que o indicou a este 26.Conselho, o Município de Lagarto, mesmo tendo sido identificado disto, conforme 27.documento que lhe foi enviado, confeccionado em 25/10/2021, e através de 28.diversas cobranças tanto pessoal, como por telefone e/ou mensagens, e segundo 29.porque foi constatado pelo setor de Auditoria Interna (AUDIN) do DETRAN/SE que 30.o nome do mesmo senhor consta na relação de Despachante Documentalista 31.Credenciado, com número 236, situação ativa, informação esta omitida por ele a 32.este Conselho, e mesmo identificado disto, conforme documento que lhe foi 33.enviado, e em conversa pessoal com o Presidente do Conselho em 20/10/2021, 34.não apresentou nenhuma manifestação ou justificativa a nenhuma destas 35.situações. Mesmo até a data desta reunião, 29/11/2021, não trouxe nenhuma 36.informação a cerca da situação. Desta forma, a presente questão de ordem ora em 37.discussão diz respeito aos atos e procedimentos a serem adotados por este 38.Conselho quanto a estes graves fatos envolvendo o Sr. Roberto Silva Chaves. (2.2) 39.Passada a palavra para o Sr. Conselheiro e Vice Presidente Cel Paulo Paiva, 40.diante da situação em questão é já com informações e documentos coletados, 41.entende que de fato seja aberto o procedimento administrativo com base no art 23 42.do regimento Interno desta casa por conta da incompetibilidade do exercício da 43.função de membro do CETRAN/SE e também vinculado ao DETRAN/SE através 44.de um credenciamento como despachante documentalista em pleno exercício das 45.atividades. (2.3) Com a palavra o Sr. Conselheiro Douglas Figueiredo, que informou 46.que por ser omissor o Regimento Interno quanto ao tema ora tratado, especialmente 47.quanto a revogação de Decreto de nomeação de um Conselheiro, o procedimento 48.a ser adotado é, sem dúvida, o previsto no art. 23 do Regimento Interno, deixando 49.clara a necessidade de publicação oficial desta Ata de Reunião do CETRAN, pois 50.exigida a ampla publicidade do que vier a ser deliberado e decidido por este 51.Conselho. Informou também que o Sr. Roberto Silva Chaves possui dois 52.impedimentos para atuar como membro do CETRAN/SE, o primeiro deles de 53.ordem formal, pois o mesmo não comprovou a sua vinculação com o Município de 54.Lagarto para poder representá-lo neste Conselho, exigência da Resolução 55.688/2017 do CONTRAN, item 5.2.2.1 do seu Anexo, fato este que por si só já 56.impede o exercício da função de membro deste Conselho, e o segundo de ordem 57.material, impedimento este existente pelo fato do nome do mesmo consta na 58.relação de Despachante Documentalista Credenciado, com número 238, e situação 59.ativa, situação esta que fere flagrantemente o Princípio da Moralidade da Administração Pública, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, 61.special e obviamente pela impossibilidade lógica do Conselho não poder atuar 62.de forma pessoal em requerimentos buscando garantir eventuais direitos de 63.cidadãos junto ao DETRAN e demais órgãos de trânsito deste Estado, e ao mesmo 64.tempo participar, de forma impositiva, do julgamento destes mesmos 65.requerimentos. (2.4) O Sr. Conselheiro Rafael Batista pediu a palavra e também 66.externou está de acordo com o procedimento adotado pelo Conselho. (2.5) A Srta 67.Conselheira Isabella Veiga também está de acordo com o procedimento. (2.6) O Sr. 68.Conselheiro Gabriel Melo também aprova o procedimento. (2.7) O Sr. Conselheiro 69.Renato Telles também está de acordo com o procedimento adotado pelo Conselho. 70.(2.8) O Sr. Conselheiro Jairo Ramalho também se posicionou por está de acordo. 71.(2.9) O Sr. Conselheiro Anderson Nascimento também está de acordo. (3.0) O Sr 72.Sidney Barbosa também está de acordo e entende que deve ser mantida a 73.moralidade e o respeito à imagem deste Conselho. (3.1) Passada a palavra para o 74.Sr. Presidente Antônio Fabrício Meneses de Alcântara, desta forma, o Conselho 75.Estadual de Trânsito de Sergipe - CETRAN/SE delibera e decide, por 76.unanimidade, pela revogação do Decreto de nomeação do Sr. Roberto Silva 77.Chaves, em razão dos fatos constatados, e em consequência, pela expedição de 78.ofício à Secretaria Geral de Governo do Estado de Sergipe - SEGO-SE para a 79.realização deste ato, e pela expedição de ofício ao gestor do Município de Lagarto, 80.dando ciência desta deliberação, bem como, solicitando a indicação de novo 81.membro para compor este Conselho representando o Município de Lagarto, 82.devendo enviar, inclusive, a comprovação de vinculação do indicado com o 83.respectivo ente municipal. 4 - Julgamento dos Recursos Interpostos ao 84.CETRAN/SE, SEM DISTRIBUIÇÕES E JULGAMENTOS. 4) - ENCERRAMENTO - 85.Finalizando às 16:50h, o Senhor Presidente com a anuência dos demais 86.conselheiros mandou agendar a próxima reunião deste Conselho para o dia 09 de 87.dezembro de 2021, às 16h00 de forma mista (virtual e presencial). Como nada 88.mais houvesse a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 89.reunião com a posse de todos presentes. Para constar, eu Antônio Fabrício 90.Meneses de Alcântara, Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata que depois 91.de, lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais 92.Conselheiros.

Antônio Fabrício Meneses de Alcântara
Carlos Renato Telles Ramos
Elaine Santos Lima
Gabriel Melo de Jesus
Jairo Ramalho de Araújo Alves
Paulo Cesar Góis Paiva
Rafael Batista dos Anjos
Isabella de Lima Veiga
Sidney Barbosa Dos Anjos Correia
Anderson das Neves Nascimento
Roberto Silva Chaves
Douglas de Santana Figueiredo